



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(inc. VIII, art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos Autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação do **WE DO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 47.358.629/0001-71**, mediante processo de Contratação Direta, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, E DIVULGAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO CERTAME, DO NOVO PROCESSO SELETIVO, DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, de forma a atender o inc. VIII, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 26 de março de 2025.

Márcio José Branco de Andrade
Prefeito